



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



Segunda, 03 de Fevereiro de 2025

Ano VII - Edição nº 333

Página 1

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

(Processo Administrativo nº 84/2023 – Pregão Presencial nº 02/2023.)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS E A EMPRESA JAQUELINE CARVALHO BRISOLA GENTINA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA CONFECÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA. (Processo Administrativo nº 08/2024 – Dispensa de Licitação nº 02/2024).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: JAQUELINE CARVALHO BRISOLA GENTINA LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da prestação de serviços de marcenaria para confecção de mobiliário sob medida para os departamentos e secretarias da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP; O detalhamento do objeto com as medidas do mobiliário e a localização de instalação é aquele constante do item 1.2 do Termo de Referência; As cores dos imóveis serão definidas pela CONTRATANTE, de maneira individualizada em relação a cada departamento ou secretaria, objetivando a similaridade do mobiliário a ser produzido com os padrões de cores de cada setor; Todos os móveis fornecidos pelo CONTRATADO deverão ser elaborados em material 100% MDF e cumprir as exigências de tamanho, qualidade e características discriminados no Termo de Referência que constituiu anexo do Aviso de Dispensa de Licitação nº 02/2024 – Processo Administrativo nº 08/2024.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato, constante ao final deste termo, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário à perfeita execução do contrato, desde que não ultrapasse o exercício de vigência dos créditos orçamentários reservados à realização da despesa. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

PREÇO: O valor global total da contratação é de **R\$ 34.890 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa reais)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público Municipal, no item relativo ao Poder Legislativo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

2 – CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01.01 – Corpo Legislativo

01.031.0001.2078.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fernandópolis/SP, 03 de Fevereiro de 2025

- Vereador DANIEL TRIDICO ARROIO -
Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP
CONTRATANTE

